



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.904, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021.

“ALTERA REQUISITO PARA NOMEAÇÃO DO CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2012.”

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o requisito para preenchimento do cargo de **Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico**, conforme disposto no Anexo VI da Lei Municipal nº 1.161 de, 11 de outubro de 2012:

NOMENCLATURA	REQUISITO DE NOMEAÇÃO
Diretor do Departamento de Desenvolvimento Econômico	ensino superior completo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessárias, na forma da Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAJATI. Ao 1º de dezembro de 2021.


MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES
Diretora do Departamento de Administração